



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 067/2023-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Aquisição de medicamentos básicos para o exercício de 2024, visando atender as necessidades de abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Unidade Básica Fluvial e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna, em favor das empresas: **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, para os itens: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 87, 91, 93, 94, 108, 109, 110, 114 e 115, com valor de **R\$ 603.345,00 (seiscentos e três mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, **AMAZON COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, para os itens: 14, 20, 21, 24, 33, 42, 48, 58, 60, 61, 62, 70, 79, 80, 85, 86, 89, 90, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 107 e 112, com valor de **R\$ 317.030,00 (trezentos e dezessete mil e trinta reais)** e **ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, para os itens: 03, 10, 11, 16, 27, 28, 29, 32, 36, 38, 41, 43, 44, 47, 54, 59, 78, 81, 101, 102, 105, 106 e 113, com valor de **R\$ 625.555,00 (seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 1.545.930,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Ipixuna, em 19 de Dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna